



Prefeitura Municipal de Monte Mor

CEP 13 190-000 - Estado de São Paulo - CGC(MF) 45.787.652/0001-56 - Fone (019) 879-1777

LEI Nº 798, de 26 de março de 1999.

(Dispõe: Sobre a concessão de auxílio à Eliane Dascânio de Paula).

JOÃO RINALDO, Prefeito Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte

LEI

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio financeiro, no valor de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, destinado a proceder a revisão do transplante de medula óssea realizada em **Eliane Dascânio de Paula**, filha de Pedro de Paula e Célia Maria Dascânio de Paula.

Artigo 2º - Os dispêndios realizados pelos beneficiários deverão ser comprovados à Prefeitura Municipal, através de documentação hábil.

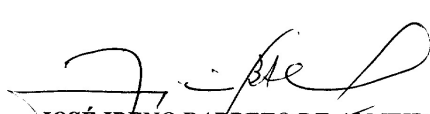
Artigo 3º - As despesas decorrentes com o auxílio a ser concedido, onerarão a dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessária.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, em 26 de março de 1999.


JOÃO RINALDO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, enviada ao Serviço Registral e Notarial de Monte Mor, e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.


JOSÉ IRENO BARRETO DE ALMEIDA
Chefe de Gabinete - designado para responder pelo expediente da Secretaria Municipal da Administração